

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado,		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº: 23000.009212/99-99 e 23000.009220/99-17		
PARECER Nº: CES 113/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 14/02/2000

I - HISTÓRICO.

O Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda. solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com cento e cinquenta vagas para cada habilitação, perfazendo um total de trezentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a serem ministradas pela Faculdade Sumaré, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda. Obteve a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing através da Portaria MEC nº 1.556, de 22 de outubro de 1999, com trezentas vagas totais anuais.

De acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97, o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso em 13 de agosto de 1999.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 1.471/99, de 28 de setembro de 1999, constituída pelos professores Luís Moretto Neto, da Universidade Federal de Santa Catarina, Ana Barreiros de Carvalho, do Centro de Educação Superior de Salvador e a Técnica em Assuntos Educacionais, Karin Maria Pflaune Schoen, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias 22 e 23 de outubro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com trezentas vagas totais anuais, sendo cento e cinquenta vagas para

cada habilitação, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno. Foi atribuído o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer SESu/DEPES/COESP nº 1.172/99.

A Comissão de Avaliação considerou que a proposta pedagógica e organizacional da Instituição é inovadora, seja com relação ao processo de ensino-aprendizagem ou ao de gestão. Relatou a excelente qualificação do corpo docente indicado, ressaltando o forte grau de aderência às disciplinas previstas no projeto pedagógico.

A SESu constatou equívocos na soma total da carga horária da grade curricular aprovada pelos avaliadores. Após as devidas correções, a carga horária passou a ser de 3.500h/a para a habilitação Hotelaria e 3.300h/a para a habilitação Comércio Exterior.

Acompanham este relatório os anexos:

A – Síntese das informações dos processos e dos relatórios das Comissões Avaliadoras;

B –Corpo docente;

C –Organização curricular das habilitações.

A SESu/MEC encaminhou, assim, os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Avaliadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a serem ministradas pela Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) por habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral. Recomenda, ainda, ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e que inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a serem ministradas pela Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de

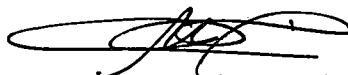


Educação Superior Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) por habilitação, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral.

Determinamos ainda que:

- a Instituição divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, de 8/11/99, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores,
- a Instituição inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97 de 22/8/97.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2000



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

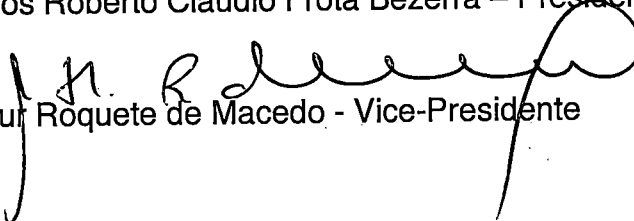
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2000.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Nº CD GC
Parecer ~
SERPE
OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 096 /2000

Processos nº : 23000.009212/99-99 e 23000.009220/99-17

Interessada : INSTITUTO SUMARÉ DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA.

CNPJ nº : 02.745.324/0001-84

Assunto : Autorização para o funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, a serem ministradas pela Faculdade Sumaré, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Sumaré de Educação Superior LTDA. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com cento e cinquenta vagas para cada habilitação, perfazendo um total de trezentas vagas totais anuais, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral, a serem ministradas pela Faculdade Sumaré, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

A Faculdade Sumaré, mantida pelo Instituto Sumaré de Educação Superior LTDA. obteve a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios e Marketing através da Portaria MEC nº 1.556, de 26 de outubro de 1999, com 300 vagas totais anuais.

Em 13 de agosto de 1999 o Presidente da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.471, de 28 de setembro de 1999, constituída pelos professores Luis Moretto Neto, da Universidade Federal de Santa Catarina, Ana Barreiros de Carvalho, do Centro de Educação Superior de Salvador e a Técnica em Assuntos Educacionais Karin Maria Pflaune Schoen, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias de 22 e 23 de outubro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com trezentas vagas totais anuais, sendo cento e cinquenta vagas para cada habilitação, distribuídas em turmas de cinquenta alunos, nos turnos diurno e noturno. Foi atribuindo o conceito global A às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, Parecer SESu/DEPES/COESP nº 1.172/99.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou que a proposta pedagógica e organizacional da Instituição é inovadora, seja com relação ao processo de ensino-aprendizagem ou ao de gestão. Relatou a excelente qualificação do corpo docente indicado, ressaltando o forte grau de aderência às disciplinas previstas no projeto pedagógico

Esta Secretaria constatou equívocos na soma total da carga horária da grade curricular aprovada pelos avaliadores. Após as devidas correções, a carga horária passou a ser de 3.500 h/a para a habilitação Hotelaria e 3.300 h/a para Comércio Exterior.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Avaliadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento das habilitações Hotelaria e Comércio Exterior, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global A atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a serem ministradas pela Faculdade Sumaré, mantida pelo

Instituto Sumaré de Educação Superior LTDA., com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com 300 vagas totais anuais, sendo 150 vagas por habilitação, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Determine, também, à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009212/99-99 e 23000.009220/99-17

Instituição: Faculdade Sumaré

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitações Hotelaria e Comércio Exterior do curso de Administração	Instituto Sumaré de Educação Superior LTDA.	300	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	Hotelaria- 3.500 h/a Comércio Exterior 3.300 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Linguística, Engenharia de Produção	02
Mestres	Administração, Ciências Contábeis, Economia de Empresas, Matemática (2), História, Ciência Política	07
TOTAL		09
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação considerou que as instalações apresentadas atendem as necessidades iniciais do curso e ressaltou que estas são modernas e confortáveis. Destacaram que apesar de a Instituição possuir um auditório com capacidade para 119 pessoas, equipado com toda a infra-estrutura necessária para a programação de eventos, encontra-se em fase de construção, outro auditório com capacidade para 1.600 lugares destinado às necessidades da instituição. A Instituição possui projeto de expansão que prevê a construção de mais 9.000 m² para o ano 2.000 e de 7.000 m² para ano 2.001.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Instituição dispõe de laboratório de informática instalados dentro de critérios modernos e com equipamentos de última geração, os quais, segundo a Comissão de Avaliação, superam as recomendações mínimas estabelecidas pela Comissão de Especialistas. Os avaliadores ressaltaram que a IES possui convênio firmado com a EMBRATEL para prestação de serviços.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca disponibilizada conta com instalações confortáveis dotadas de equipamentos de consulta e reserva online, de espaço para estudos individualizados e coletivos em ambiente com excelente luminosidade, ventilação e tranquilidade. A Comissão de Avaliação considerou que o acervo apresentado é atualizado e garantirá o processo de aprendizagem.

CORPO DOCENTE

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria Geral da Administração I	Almir Volpi	Mestre em Administração pela PUC – SP	Permanece	Rua Marina Crespi , No. 195 , Apto 3062 São Paulo – SP
Contabilidade I	José Geraldo Basante	Mestre em Ciências Contábeis PUC – SP	Permanece	Rua Sumagre No. 26 , Jardim Cidade Pirituba II , São Paulo – SP .
Economia I	Paulo Luiz Miadara	Mestre em Economia de Empresas FGV- SP	Permanece	Rua Gonçalves Lêdo No. 682 , Ipiranga , São Paulo – SP .
Língua Portuguesa I	Sandra Maria S. Palomo	Doutora em Linguística pela USP – SP	Permanece	Rua Agariba No. 174 , Vila Romana – São Paulo
Matemática I	Sílvia Swain Canôas	Mestre em Matemática pela PUC – SP	Permanece	Rua Aziz Jabur Maluf , No. 31 , Vila Clementino , São Paulo – SP .
Sociologia das Organizações	Sueli Gioto Alves Oliveira	Mestre em História pela PUC – SP	Permanece	Rua Santa Eliseu No. 419, Vila Maria , São Paulo – SP
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Teoria Geral da Administração II	Almir Volpi	Mestre em Administr. pela PUC – SP .	Permanece	Rua Marina Crespi , No. 195 , Apto 3062 São Paulo – SP
Contabilidade II	José Geraldo Bazante	Mestre em Ciências Contábeis pela PUC – SP	Permanece	Rua Sumagre , No. 26 Jardim. Cidade Pirituba II , São Paulo – SP

L.

[Assinatura]

[Assinatura]

Economia II	Neusa Serra	Doutora em Enga. de Produção pela USP – SP Mestre em economia pela PUC – SP	Permanece	Rua Souza Reis No. 121 , Bloco II apto 11 – São Paulo – SP
Língua Portuguesa II	Sandra Maria S. Palomo	Doutora em Lingüística pela USP – SP	Permanece	Rua Agariba No. 174 , Vila Romana – São Paulo
Matemática II	Antônio César da Costa Barros	Mestre em Matemática pela USP – São Carlos – SP	Permanece	Rua Barão de São Gabriel No. 44 , City Lapa , São Paulo – SP
Filosofia	Alexandre Ratner Rochman	Mestre em Ciência Política pela USP – SP	Permanece	Rua Rodrigo Vieira , 320 Vila Mariana - São Paulo – SP

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
Graduação						
Especialização						
Mestrado	7	77,77%	2	22,23%	5	55,54%
Doutorado	2	22,23%	0	0%	2	22,23%
Total	9	100,00%	2	22,23%	7	77,77%

$$IQCD = \frac{\%DOUTORES \times 4 + \%MESTRES \times 3 + \%ESPECIALISTAS \times 2 + \%GRADUADOS \times 1}{100}$$

100

$$IQCD = (88,92 + 233,31)/100 = 3,22$$

TITULAÇÃO

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas
E	Inferior

Conceito: A

HABILITAÇÃO: HOTELARIA

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre		
Teoria Geral da Administração I	80 h/a	
Contabilidade I	80 h/a	
Economia I	80 h/a	
Língua Portuguesa I	40 h/a	
Matemática I	80 h/a	
Sociologia das Organizações	40 h/a	
Total	400 h/a	
2º Semestre		
Teoria Geral da Administração II	80 h/a	Teoria Geral da Admin. I
Contabilidade II	80 h/a	Contabilidade I
Economia II	80 h/a	Economia I
Língua Portuguesa II	40 h/a	Língua Portug. I
Matemática II	80 h/a	Matemática I
Filosofia	40 h/a	
Total	400 h/a	
3º Semestre		
Análise de Balanços	80 h/a	
Instituições de Direito	40 h/a	
Estatística I	80 h/a	
Informática I	80 h/a	
Psicologia das Organizações	40 h/a	
Contabilidade Gerencial	80 h/a	Contabilidade I e II
Total	400 h/a	
4º Semestre		
Gerencia de Custos	80 h/a	
Estatística II	80 h/a	Estatística I
Informática II	80 h/a	Informática II
Organização, Sistemas e Métodos	40 h/a	
Legislação Social	40 h/a	
Administração Financeira	80 h/a	
Total	400 h/a	
5º Semestre		
Administração Mercadológica	80 h/a	
Administração de Sistemas de Informação Gerencial	40 h/a	
Administração Financeira Orçamentária	40 h/a	Administração Financ.
Administração de R. H. I	80 h/a	
Espanhol Instrumental I	40 h/a	
Dietética e Nutrição	40 h/a	
Antropologia	40 h/a	
Administração da Produção	40 h/a	
Planejamento e Organização do Turismo	80 h/a	
Total	480 h/a	

L.



x

6 ° Semestre		
Tópicos Avançados em Hotelaria I	40 h/a	
Espanhol Instrumental II	40 h/a	Espanhol Instrumental I
Organização de Eventos	40 h/a	
Laboratório I	80 h/a	
Direito Empresarial	40 h/a	Administração de R. H. I
Marketing Hoteleiro I	40 h/a	
Estágio Supervisionado I	80 h/a	
Lazer e Turismo	40 h/a	
Administração dos Meios de Hospedagem I	80 h/a	
Total	480 h/a	
7 ° Semestre		
Laboratório II	80 h/a	Laboratório I
Inglês Instrumental I	40 h/a	
Administração de Restaurantes	80 h/a	
Estágio Supervisionado II	140 h/a	Estágio Supervisionado I
Sociologia do Lazer e Recreação	40 h/a	Lazer e Recreação
Administração dos Meios de Hospedagem II	40 h/a	Administração dos Meios de Hospedagem I
Transportes e Seguros	40 h/a	
Total	460 h/a	
8 ° Semestre		
Inglês Instrumental II	40 h/a	Inglês Instrumental I
Marketing Hoteleiro II	80 h/a	
Organizações de Espaços Hoteleiros e Restaurantes	80 h/a	
Estágio Supervisionado III	80 h/a	Estágio Supervisionado I
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	40 h/a	
Tópicos Avançados em Hotelaria II	40 h/a	Tópicos Avançados em Hotelaria I
Projetos Hoteleiros	40 h/a	
Francês Instrumental	80 h/a	
Total	480 h/a	

L.



x

HABILITAÇÃO: COMÉRCIO EXTERIOR

22

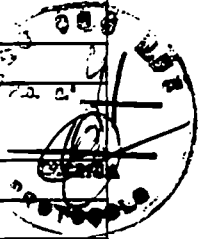
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º Semestre		
Teoria Geral da Administração I	80 h/a	
Contabilidade I	80 h/a	
Economia I	80 h/a	
Língua Portuguesa I	40 h/a	
Matemática I	80 h/a	
Sociologia das Organizações	40 h/a	
Total	400 h/a	
2º Semestre		
Teoria Geral da Administração II	80 h/a	Teoria Geral da Admin. I
Contabilidade II	80 h/a	Contabilidade I
Economia II	80 h/a	Economia I
Língua Portuguesa II	40 h/a	Língua Portug. I
Matemática II	80 h/a	Matemática I
Filosofia	40 h/a	
Total	400 h/a	
3º Semestre		
Análise de Balanços	80 h/a	
Instituições de Direito	40 h/a	
Estatística I	80 h/a	
Informática I	80 h/a	
Psicologia das Organizações	40 h/a	
Contabilidade Gerencial	80 h/a	Contabilidade I e II
Total	400 h/a	
4º Semestre		
Gerencia de Custos	80 h/a	
Estatística II	80 h/a	Estatística I
Informática II	80 h/a	Informática II
Organização, Sistemas e Métodos	40 h/a	
Legislação Social	40 h/a	
Administração Financeira	80 h/a	
Total	400 h/a	
5º Semestre		
Administração Mercadológica	80 h/a	
Administração de Sistemas de Informação Gerencial	40 h/a	
Administração Financeira Orçamentária	40 h/a	Administração Financeira
Administração de R. H.	80 h/a	
Espanhol Instrumental I	80 h/a	
Legislação Tributária	80 h/a	
Total	400 h/a	

L.

P. J.

d.

6 ° Semestre		
Tópicos Avançados COMEX I	40 h/a	
Espanhol Instrumental II	80 h/a	Espanhol Instrumental I
Sistemática de COMEX I	80 h/a	Administração de Sistemas de Informação Gerencial
Estágio Supervisionado I	80 h/a	
Legislação Aduaneira Comparada	80 h/a	
Administração da Produção	40 h/a	
Total	400 h/a	
7 ° Semestre		
Sistemática de COMEX II	80 h/a	Sistemática de COMEX I
Inglês Instrumental I	80 h/a	
Marketing Internacional	40 h/a	Administração Mercadológica
Estágio Supervisionado II	140 h/a	Estágio Supervisionado I
Direito de Navegação	80 h/a	Legislação Aduaneira Comparada
Teoria e Prática Cambial	80 h/a	
Total	500 h/a.	
8 ° Semestre		
Inglês Instrumental II	80 h/a	Inglês Instrumental I
Direito Comercial	40 h/a	Direito de Navegação
Economia Internacional	40 h/a	
Estágio Supervisionado III	80 h/a	Estágio Supervisionado I
Administração de Recursos materiais e Patrimoniais	40 h/a	
Tópicos Avançados COMEX II	40 h/a	Tópicos Avançados em COMEX I
Transportes e Seguros	40 h/a	
Direito Administrativo	40 h/a	Direito Comercial
Total	400 h/a	



L.

[Signature]

[Signature]